



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 28 de Abril de 2017 • Ano V • Nº 1545

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Resolução Nº 001/17**-Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais membros do conselho municipal de educação e câmara do FUNDEB de amargosa, por período de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



Conselho Municipal de Educação – CME

Criado pela Lei Municipal Nº 063/97 e regulamentado pelo decreto nº354 de 17 de setembro de 2002

RESOLUÇÃO Nº 001/17

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CÂMARA DO FUNDEB DE AMARGOSA, POR PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA PRESENTE DATA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARGOSA- CME, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com deliberação da plenária em sua reunião ordinária, realizada dia 06 de abril, às 14h, no auditório do Colégio Estadual Pedro Calmon, situado na Praça da Bandeira, nº 371- Centro – Amargosa-BA.

-Considerando a observância da expiração do mandato do atual Conselho Municipal de Educação de Amargosa;

-Considerando que dentre as atividades a serem desenvolvidas pela Câmara do FUNDEB, está a análise dos registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais, dos recursos destinados ao FUNDEB, e aos Programas PNATE/PETE e PEJA, para emitir parecer sobre as prestações de contas do exercício 2016, atividade que já está em andamento no Conselho e precisa ser concluída com urgência;

-Considerando que devido as vacâncias ocasionada pelo afastamento de um número significativo de conselheiros e a demora das instituições em enviar novos membros para recompor as Câmaras da Educação e do FUNDEB impossibilitou a conclusão da análise dos registros contábeis do exercício 2016;

-Considerando que regimento interno do Conselho, em seu art.48, inciso I, menciona que o CME entra em recesso de 20 de dezembro a 30 de janeiro de cada ano, no entanto, devido a substituição de membros e a falta de espaço para desenvolver suas atividade, o Conselho só retomou os trabalhos na segunda quinzena de março;



Conselho Municipal de Educação – CME

Criado pela Lei Municipal Nº 063/97 e regulamentado pelo decreto nº354 de 17 de setembro de 2002

-Considerando que diante dos prazos estipulados para a Câmara do FUNDEB emitir os pareceres sobre as prestações de contas, o CME, não dispõe de tempo suficiente para deflagrar um processo eleitoral que garanta a ampla participação das entidades que compõe a sociedade civil do município de Amargosa;

-Considerando que não há legislação municipal que discipline como proceder quando expirado o mandato dos Conselheiros Municipais de Educação, sem que haja a deflagração de novo processo eleitoral;

-Considerando que o art. 106, do Regimento Interno prevê que os casos omissos serão apreciados pelo plenário, ficando registrado em Ata e em livro próprio, passando a constituir precedentes para apreciação do Conselho;

-Considerando que a inexistência legal do Conselho Municipal de Educação, causaria transtornos para as políticas de educação, para os munícipes e prejudicaria a fiscalização dos recursos financeiros destinados à educação;

-E por fim, considerando o tempo demandado pelo Conselho no processo de elaboração e avaliação dos Instrumentos de Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º -Prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias o mandato dos atuais conselheiros de educação que compõem o Conselho Municipal de Educação- CME e a Câmara do FUNDEB.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 17 de abril de 2017.

Jucelia Ribeiro dos Santos
Presidente do CME